



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



### RESOLUÇÃO CONPEP Nº 130

Indefere o recurso contra decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio, referente à matrícula nº 2023.10558.

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004520/2025-45,

RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir o recurso contra a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio, expressa na PORTARIA REITORIA Nº 7/2025, referente à matrícula nº 2023.10558.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 26 de maio de 2025.

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 29/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0919020** e o código CRC **BE66A2AB**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009032/2021-09

SEI nº 0919020

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)